

LEI N.º 2.316, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL “CENTRO DE SAÚDE DE RIO PIRACICABA”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio do Patrimônio Municipal destinado á Posto de Saúde, localizado á Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 210, passa a denominar-se “Centro de Saúde de Rio Piracicaba”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei n.º 1.946 de 18 de julho de 2003.

Rio Piracicaba, 17 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal

